



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 335 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
2. FISCALIZADO			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	MEDIDAS ESTRUTURAIS - PLANOS DE RACIONAMENTO	DATA:	01/10/2024
CIDADE:	BOM JARDIM DE GOIÁS	GRS:	IPORÁ
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS			
<p>A Saneago apresentou o Plano de Racionamento do abastecimento de água de Bom Jardim de Goiás para o ano de 2024 (SEI n.º 60501069), 2ª versão, elaborada em maio de 2024 e aprovada pelo Conselho Regulador da AGR em 24 de julho de 2024 (SEI n.º 62808900).</p> <p>A captação superficial é realizada no Córrego Bom Jardim (fotos 01 e 02).</p> <p>A captação provisória é realizada no lago da cidade (fotos 03 e 04).</p> <p>Como medidas estruturais informadas no Plano de Racionamento estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reservatório metálico elevado - REL de 50m³, com previsão de interligação para agosto de 2024; Interligação de captação alternativa no Lago dos Buritis - córrego Pindaíba, para ser utilizada quando a captação do Ribeirão Bom Jardim ficar abaixo de 10 l/s; Implantação de 2240 metros de adutora que faz a ligação entre o Lago dos Buritis e a Estação de Tratamento de água; Interligação de todos os poços do distrito, sendo eles Poço 634 (4 l/s) e Poço 664 (4,5 l/s) 			

Objetivando a verificação da implementação de tais medidas, foi realizada a vistoria in loco no dia 1º de outubro de 2024.

As informações foram prestadas pelo Gerente do Distrito, o senhor Claudoni Alves da Silva e pelo Agente de Sistemas, o senhor Flávio de Oliveira Souza.

Durante a vistoria foi identificada a situação atual dos seguintes locais:

Locais vistoriados	Situação em 30/09/2024
Captação superficial no Córrego Bom Jardim	Córrego Bom Jardim não estava vertendo após a barragem da captação (fotos 01 e 02). A captação está em operação por conta da água do Lago da Cidade (Córrego dos Buritis) que está sendo lançado na ETA.
Captação provisória Lago dos Buritis	Em operação (foto 03 e 04).
REL 50m³	Foi instalado. Falta tubulação. Será utilizado de forma permanente para abastecer a parte alta da cidade.
Poço 634	Interligado e em operação (foto 05).
Poço 664	Interligado e em operação (foto 06).

No momento da fiscalização, às 11h07min, a situação do reservatório era a seguinte (foto 07):

Reservatório	Nível (%) em 01/10/2024
RAP Centro	48

Outras informações:

- As ações estruturais não são consideradas implementadas, pois o REL de 50m³ não estava em operação conforme o cronograma informado, em que a previsão era para agosto de 2024.

Ações/medidas implementadas	PARCIALMENTE
-----------------------------	--------------

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO

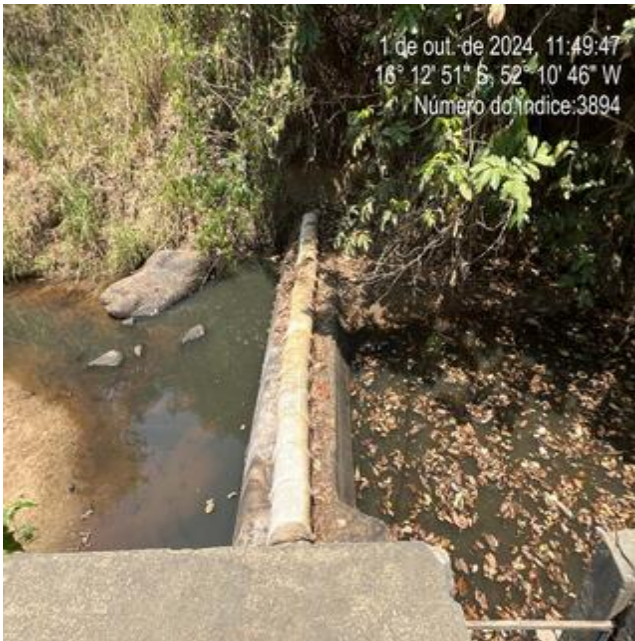


Foto 1 - Córrego Bom Jardim não está vertendo após a barragem da captação.

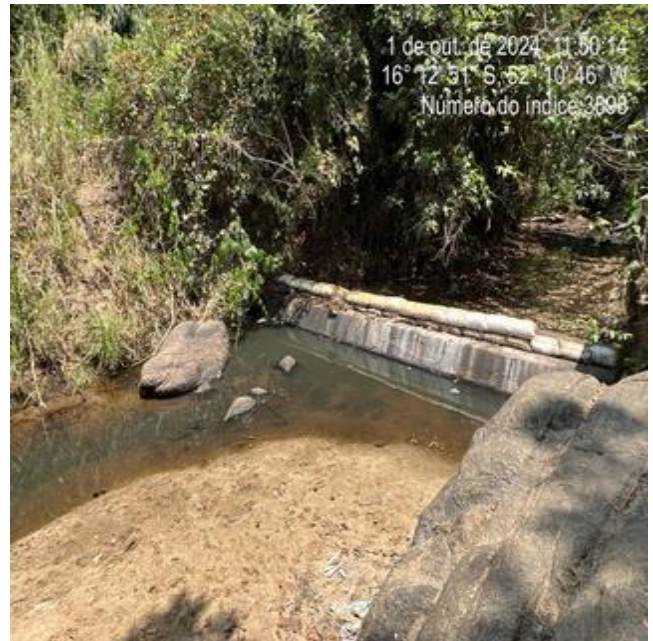


Foto 2 - Córrego Bom Jardim não está vertendo após a barragem da captação.



Foto 3 - Captação provisória Lago dos Buritis.



Foto 4 - Captação provisória Lago dos Buritis.



Foto 5 - Poço 634 interligado e em operação.

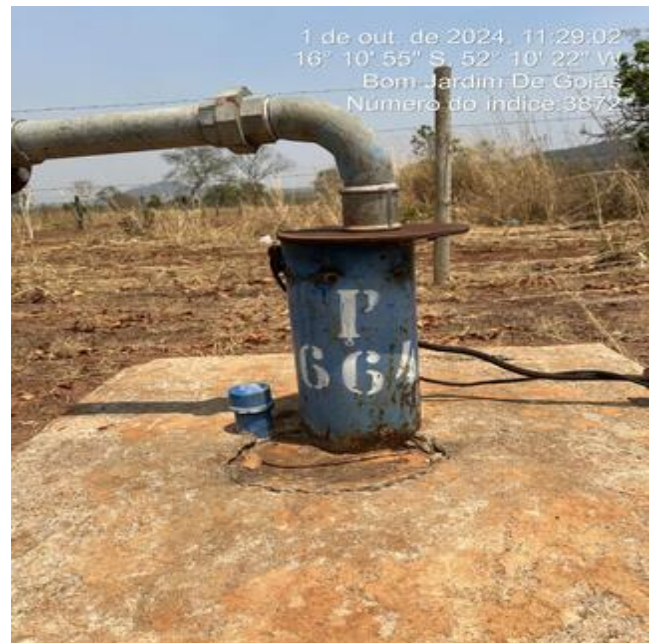


Foto 6 - Poço 664 interligado e em operação.

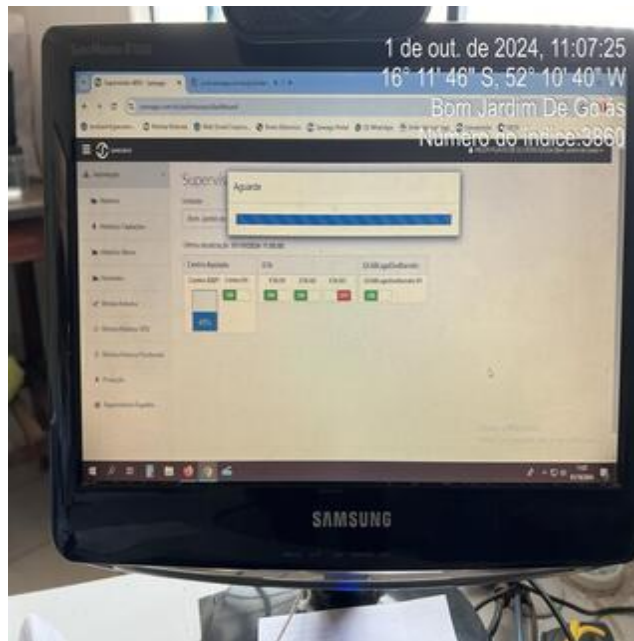


Foto 7 - Situação do reservatório no momento da visita.

GOIÂNIA, 5 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gerente**, em 12/11/2024, às 12:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 12/11/2024, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Fiscal**, em 12/11/2024, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **66116251** e o código CRC **4806DC90**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO -
ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202400029001689



SEI 66116251